



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.760/2017.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe, nos termos do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2018 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA, dispondo sobre as alterações na Legislação Tributária, observando as determinações constantes e impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2.º As Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018 estão especificadas no ANEXO I-1 - METAS FISCAIS - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO 2018, da presente Lei, desta passando a ser parte integrante, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2018 a 2021.

§ 1.º Atendendo o disposto no art. 4.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as Metas Fiscais, a Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, os Riscos Fiscais e as Obras em andamento para o Exercício Financeiro de 2018, estão especificadas ou relacionadas nos ANEXO I-2, ANEXO I-3, ANEXO I-4, ANEXO I-5, ANEXO I-6, ANEXO I-7, ANEXO I-8, ANEXO I-9, ANEXO I-10, ANEXO II-1, ANEXO II-2, ANEXO II-3, ANEXO II-4, ANEXO II-5, ANEXO III e ANEXO IV, da presente Lei, desta passando a ser partes integrantes.

§ 2.º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo de Metas Fiscais, desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o art. 12, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3.º Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2018, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual, correspondente ao período de 2018 a 2021.

Art. 4.º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1.º A regra constante do *caput*, deste artigo, aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2.º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja em conformidade com o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5.º As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1.º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes; e,
- IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2.º As taxas pelo exercício do Poder de Polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3.º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas, desta lei.

§ 4.º A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26, da Lei Federal n.º 4.320/64.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 6.º O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

I - o pagamento do serviço da dívida;

II - o pagamento de pessoal e seus encargos;

III - os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

IV - o cumprimento de precatórios judiciais;

V - a manutenção das atividades do município e seus fundos;

VI - a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

VII - a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde; e,

VIII - o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8.º, inciso III, da Lei Federal n.º 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 7.º O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8.º A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente, as constantes dos §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, do art. 165, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8.º, da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas, desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários, cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a 2% (dois pontos percentuais) do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores, conforme determinação prevista no art. 17, inciso VIII, § 3.º, da Portaria MPAS n.º 4.992/99;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários, conforme determinado pelo art. 2.º, inciso III, da Portaria MPAS n.º 4.992/99; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9.º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1.º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2.º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1.º Ao ser determinada a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, em especial, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 2.º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3.º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 4.º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais, observado o previsto no art. 31, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita reverta-se no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14, da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais, a cargo do Município, e que não afetará as ações de caráter social, em especial, das áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 20.789,60 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 38.980,50 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1.º Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2.º Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 15. Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização em Lei Municipal ou previsão no Orçamento do Município e seja firmado convênio, termo, ajuste ou outro instrumento congênere, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1.º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2.º A regra de que trata o *caput*, deste artigo, aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

§ 3.º As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou instrumentos congêneres, e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. No exercício financeiro de 2018, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17, do citado Diploma Legal.

§ 1.º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixadas nos arts. 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§ 2.º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar Concurso Público de provas ou, de provas e títulos, e Processos Seletivos Simplificados ou Seletivos Públicos, visando ao preenchimento dos cargos e funções, nos termos da lei.

§ 3.º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do executivo.

Art. 19. Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo, 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1.º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2.º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput*, deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2018 e a remeterá ao Poder Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme previsto no art. 12, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 21. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1.º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2.º Os casos de renúncia de receita, a qualquer título, dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária, a receita e a despesa, decorrente de convênios a serem celebrados pelo Município com a União Federal ou com o Estado de Mato Grosso, desde que protocolados os referidos convênios até a data de 15 de agosto de 2017.

Art. 23. Em atendimento ao disposto no art. 4.º, §§ 1.º, 2.º e 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, integram a presente Lei, os seguintes ANEXOS:

I – ANEXOS DE METAS FISCAIS, com as seguintes denominações:

a) ANEXO I-1 - METAS FISCAIS - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2018;

b) ANEXO I-2 - METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;

c) ANEXO I-3 - METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;

d) ANEXO I-4 - METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;

e) ANEXO I-5 - METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

d) ANEXO I-6 - METAS FISCAIS - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;

f) ANEXO I-7 - METAS FISCAIS - ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

g) ANEXO I-8 - METAS FISCAIS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS;

h) ANEXO I-9 - METAS FISCAIS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS; e,

i) ANEXO I-10 - METAS FISCAIS - METAS ANUAIS;

II – ANEXOS DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS, com as seguintes denominações:

a) ANEXO II-1 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA;

b) ANEXO II-2 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – DESPESAS;

c) ANEXO II-3 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – RECEITAS;

d) ANEXO II-4 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO NOMINAL; e,

e) ANEXO II-5 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO;

III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS, denominado ANEXO III - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS; e,

IV – ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, denominado ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 24. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2017, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaborada, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida; e,

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de outubro de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-1

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2018



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00

Órgão: 00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA		Indicadores Físico / Financeiro				
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1,00	45.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	1002 - CONSTRUÇÃO, AMPULCACAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	0003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA PREDIO CAMARA	UNIDADE	1,00	300.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	2001 - MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE	0004 - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	UNIDADE	1,00	30.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	2002 - REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	0005 - REMUNERACAO DE VEREADORES E SERVIDORES	UNIDADE	1,00	2.338.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS	0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSO	UNIDADE	1,00	912.000,00
0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAA LEGISLATIVA	2004 - LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO	0007 - LOCOMOCAO, DIARIAS E TREINAMENTOS	UNIDADE	1,00	75.000,00
Total do Órgão / Unidade:						3.700.000,00
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Indicadores Físico / Financeiro				
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	680.000,00
0003 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1217 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUIN	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
Total do Órgão / Unidade:						690.000,00
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Indicadores Físico / Financeiro				
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00
Total do Órgão / Unidade:						55.000,00
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Indicadores Físico / Financeiro				
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	230.000,00
Total do Órgão / Unidade:						230.000,00
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		Indicadores Físico / Financeiro				
Programa	Função e Subfunção	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 EXERCÍCIO DE 2018

0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO 124 - CONTROLE INTERNO	2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		Total do Órgão / Unidade:						
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		Total do Órgão / Unidade:						
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS								
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira	
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2011 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		Total do Órgão / Unidade:						
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS								
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira	
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE		04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2012 - APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CAR	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE		04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2015 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICI	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	180.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE		Total do Órgão / Unidade:						
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS								
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira	
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	35.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		Total do Órgão / Unidade:						
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira	
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		12 - EDUCAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2235 - MANUTENÇÃO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Z203 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.200.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE		12 - EDUCAÇÃO 364 - ENSINO SUPERIOR	Z202 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00
0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE		Total do Órgão / Unidade:						
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Programa		Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira	
			Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCAÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA	1218 - CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP.ESC.MUN.P.FREI	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
0002 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1203 - TERMO TERMO DE COLABORACAO. FOMENTO E	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	70.000,00
0002 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Total do Órgão / Unidade:						



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

										RS 1,00
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	Unidade	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1214 - AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS		P	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	350.000,00	UNIDADE	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1219 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.TERRA ROXA		P	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	100.000,00	UNIDADE	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1220 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.FILADELFA		P	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	100.000,00	UNIDADE	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2206 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO		A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	40.000,00	UNIDADE	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS		A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	5.000,00	UNIDADE	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2209 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	600.000,00	UNIDADE	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2210 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	1.500.000,00	UNIDADE	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2211 - ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE		A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	6.000,00	UNIDADE	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	5.000,00	UNIDADE	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2216 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO		A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	1.500,00	UNIDADE	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2232 - REPASSE AOS CDCES/IPDE MUNICIPAL		A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	200.000,00	UNIDADE	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2239 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR		A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	80.000,00	UNIDADE	
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1215 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS		P	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	600.000,00	UNIDADE	
Total do Órgão / Unidade: 3.707.500,00										
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA										
Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL										
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	Unidade	
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1216 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS		P	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	600.000,00	UNIDADE	
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	150.000,00	UNIDADE	
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2219 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL		A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	550.000,00	UNIDADE	
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2233 - REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL		A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	250.000,00	UNIDADE	
0034 - DESENVOLVIMENTO DA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2240 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR		A	0001 - POPULACAO EM GERAL		1,00	100.000,00	UNIDADE	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00 Total do Órgão / Unidade: 1.650.000,00

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	
0033 - DESENVOLVIMENTO E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1909 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	9.500,00
						400.000,00
						20.000,00
						80.000,00
						5.000,00
						110.000,00
						150.000,00
						774.500,00

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	
0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2231 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	2.000,00
						2.155.250,00
						4.800.000,00
						2.300.000,00
						8.000.000,00
						17.257.250,00

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2301 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	300.000,00
						100.000,00

Agilix Softwares para Area Publica

 Pág: 004



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

	R\$ 1,00			
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE
Total do Órgão / Unidade:				485.000,00

Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			
		Ação		Produto	
		Descrição	Tipo	Unidade de Medida	Meta Financeira
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	1307 - TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO	P	UNIDADE	90.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	1310 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	P	UNIDADE	60.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2302 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	A	UNIDADE	1.600.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2303 - SAÚDE BUCAL	A	UNIDADE	60.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2304 - ESF - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	A	UNIDADE	5.500.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2305 - UNIDADES BÁSICAS SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE	A	UNIDADE	20.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2306 - NASF - NÚCLEO APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	A	UNIDADE	600.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2307 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	A	UNIDADE	220.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2330 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E AÇÕES DA SA	A	UNIDADE	600.000,00
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2340 - PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E D	A	UNIDADE	100.000,00
Total do Órgão / Unidade:				8.850.000,00	

Programa	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			
		Ação		Produto	
		Descrição	Tipo	Unidade de Medida	Meta Financeira
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2308 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	UNIDADE	70.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2329 - LABORATÓRIO MUNICIPAL	A	UNIDADE	1.000.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2309 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	A	UNIDADE	100.000,00
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2310 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL	A	UNIDADE	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10 - SAÚDE 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2311 - CTA/SAE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00
			Total do Órgão / Unidade:					
			1.690.000,00					
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		
						Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10 - SAÚDE 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E	2312 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.100.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 1.100.000,00								
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		
						Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2315 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	4.000.000,00	
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2316 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	220.000,00	
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2318 - HOSPITAL MUNICIPAL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	14.000.000,00	
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2319 - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	600.000,00	
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2321 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00	
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2322 - PAICI - PROGRAMA APOIO E IMPLANT. CONS. INTER. SAÚDE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	270.000,00	
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2326 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	700.000,00	
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2327 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00	
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2328 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS EM CASAS	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00	
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2333 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	350.000,00	
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2337 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E AÇÕES DA SA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.100.000,00	
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2338 - REGULACAO, TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 23.460.000,00								
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		
						Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

							RS 1,00
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRAÇÃO	2403 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	Unidade de Medida UNIDADE Meta Física Meta Financeira	
0013 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	1316 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIP. PARA ATENÇÃO BÁSICA		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE 1,00 200.000,00	
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	1301 - CONSTRUÇÃO, REF. E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE 1,00 30.000,00	
0014 - GESTÃO DO SUS	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	1302 - OBRAS E CONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE 1,00 250.000,00	
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	1319 - AQUIS.VEÍCULOS E EQUIP.PI/MÉDIA E ALTA COMPLEX.MAC		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE 1,00 100.000,00	
0015 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	1322 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE 1,00 200.000,00	
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E	1309 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABIL		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE 1,00 500.000,00	
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1317 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIP.PI/VIGILÂNCIA SANITÁRIA		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE 1,00 50.000,00	
0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - SAÚDE 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1318 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIP.PI/VIGILÂNCIA EPID.E AM		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE 1,00 100.000,00	
0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10 - SAÚDE 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E	1321 - REFORMA CTASAE - BANCO DE SANGUE		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE 1,00 100.000,00	
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1320 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIP.PI/ASSISTÊNCIA FARMAC.		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE 1,00 50.000,00	
		1305 - CONSTRUÇÃO DE REDE ESGOTO SANITÁRIO E ESTACAO DE T		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE 1,00 500.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 2.160.000,00							
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA							
Indicadores Físico / Financeiro							
Unidade de Medida							
UNIDADE							
Meta Física							
Meta Financeira							
280.000,00							
Total do Órgão / Unidade: 280.000,00							
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
Indicadores Físico / Financeiro							
Unidade de Medida							
UNIDADE							
Meta Física							
Meta Financeira							
420.000,00							
Total do Órgão / Unidade: 420.000,00							
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA							
Indicadores Físico / Financeiro							
Unidade de Medida							
UNIDADE							
Meta Física							
Meta Financeira							
420.000,00							



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		2405 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		UNIDADE		1,00		1.150.000,00	
		A		0001 - POPULACAO EM GERAL				1.150.000,00	
Total do Órgão / Unidade:									
R\$ 1,00									
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS									
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
						Unidade de Medida		Meta Financeira	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		UNIDADE		3.000.000,00	
0024 - GESTÃO DE PESSOAS		04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS		2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS		UNIDADE		100.000,00	
0030 - QUALIFICAÇÃO DOS		04 - ADMINISTRACAO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		2413 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		UNIDADE		10.000,00	
0036 - GESTÃO EM SAÚDE E		04 - ADMINISTRACAO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO		2414 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG		UNIDADE		10.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 3.120.000,00									
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS									
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
						Unidade de Medida		Meta Financeira	
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2415 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		UNIDADE		130.000,00	
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2416 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		UNIDADE		130.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 260.000,00									
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS									
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
						Unidade de Medida		Meta Financeira	
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		1407 - LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		UNIDADE		5.000,00	
0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		UNIDADE		80.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 85.000,00									
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS									
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
						Unidade de Medida		Meta Financeira	
0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA		04 - ADMINISTRACAO 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO		2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		UNIDADE		468.500,00	
Total do Órgão / Unidade: 468.500,00									
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS									
Programa		Função e Subfunção		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
						Unidade de Medida		Meta Financeira	
0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA		04 - ADMINISTRACAO 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO		2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		UNIDADE		468.500,00	
Total do Órgão / Unidade: 468.500,00									



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO		14 - DIREITOS DE CIDADANIA	2420 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	110.000,00
		422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,	PROCON					
Total do Órgão / Unidade: 110.000,00								
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS								
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Fisico / Financeiro			
					Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira	Meta Financeira
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	04 - ADMINISTRAÇÃO	2425 - ENCARGOS MUNICIPAIS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.500,00	
	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	DIVERSOS						
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	9003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	800.000,00	
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	CONFESSADA INSS						
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	9006 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	O	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	70.000,00	
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	CONTRATADA BB - PMAT						
0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	9009 - AMORTIZACAO DE DÍVIDA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	130.000,00	
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	CONFESSADA - PGE/MT						
Total do Órgão / Unidade: 1.006.500,00								
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Fisico / Financeiro			
					Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO	2406 - MANUTENÇÃO DO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00	
	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E						
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO	2407 - ELABORAÇÃO DA LEI DE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	3.000,00	
	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO	2408 - ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00	
	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	PLANO PLURIANUAL						
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO	2409 - ELABORAÇÃO DA LEI	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00	
	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRACAO	2503 - GESTÃO PARTICIPATIVA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00	
	122 - ADMINISTRACAO GERAL							
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRACAO	2502 - MANUTENÇÃO DO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00	
	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E						
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRACAO	2504 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.000.000,00	
	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA						
0018 - PROMOÇÃO DO	04 - ADMINISTRACAO	1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00	
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS V						
0018 - PROMOÇÃO DO	15 - URBANISMO	1502 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00	
	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	DE IMÓVEIS						
0018 - PROMOÇÃO DO	15 - URBANISMO	2505 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	6.500,00	
	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	FUNDIÁRIA						
Total do Órgão / Unidade: 1.279.500,00								



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2506 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE		A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:								50.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2507 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA		A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00
Total do Órgão / Unidade:								60.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0038 - HABITACÃO E INTERESSE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1505 - CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00
0038 - HABITACÃO E INTERESSE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	2508 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITACAO		A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00
Total do Órgão / Unidade:								180.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL		A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	370.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1509 - AQUISICAO EQUIP. E ONIBUS PARA CRAS JUINA		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1510 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1603 - CONSTR.REF.AMPLE ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2601 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS		A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	2.253.900,18
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO		A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	330.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2607 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIS.SOCIAL (CMAS)		A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	24.900,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1605 - CONSTR.REF.AMPLE ADEQ.EQUIPAMENTO		P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00										
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	UNIDADE	UNIDADE	R\$ 1,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1606 - REFORMA, AMPL E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00	UNIDADE	1,00	10.000,00
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	554.213,52	UNIDADE	1,00	554.213,52
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	190.779,60	UNIDADE	1,00	190.779,60
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2609 - ACOES INSTANCIA CONTROLE SOCIAL PROGR.BOLSA FAMIL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.900,40	UNIDADE	1,00	5.900,40
0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2610 - MANUT.DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIP.SOCIOASSISTENC.	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	35.000,00	UNIDADE	1,00	35.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1608 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00	UNIDADE	1,00	300.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2613 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	240.000,00	UNIDADE	1,00	240.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1609 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.LAR CRIANCA E ADOLESCENTE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	39.000,00	UNIDADE	1,00	39.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2612 - ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.400,00	UNIDADE	1,00	50.400,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2614 - SERVICO ALTA COMPLEX.AGOLHIM.INSTIT.CRIANCA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	120.000,00	UNIDADE	1,00	120.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	1607 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO CREAS PRINCESA DA AMAZON	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	51.225,00	UNIDADE	1,00	51.225,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2603 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00	UNIDADE	1,00	20.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEF/MSE E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	270.000,00	UNIDADE	1,00	270.000,00
0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL)	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL	2615 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.P/ADULTOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00	UNIDADE	1,00	20.000,00
Total do Órgão / Unidade: 5.585.318,70										
Unidade Orçamentária: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	UNIDADE	UNIDADE	R\$ 1,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1604 - CONSTR. DO CENTRO INTEGRADO P/CRIANCA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	300.000,00	UNIDADE	1,00	300.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2602 - ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	350.000,00	UNIDADE	1,00	350.000,00
0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	76.000,00	UNIDADE	1,00	76.000,00
Total do Órgão / Unidade: 726.000,00										



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
					Unidade de Medida	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1.356.250,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2703 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	5.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	2704 - ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	30.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	2705 - PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	30.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1701 - AQUIS.VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	200.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1708 - CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	150.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1710 - AQUIS.EQUIP.MATER.E VEÍCULOS PARA APOIO PROD.LEITE	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	200.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2706 - FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	30.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2707 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	20.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1702 - CONV. CONSÓRCIOS INTERMUN. DE DESENVOLVIMENTO	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2708 - MANUT. UNID. MUNIC. CADASTRAMENTO - UMC	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	5.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2709 - PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	5.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2710 - APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	5.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2712 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	5.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	1708 - TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	150.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1706 - IMPLANTAÇÃO UND. BENEFICIAMENTO PESCADOS	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:						2.242.250,00
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
					Unidade de Medida	Meta Financeira
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

Programa		Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro	R\$ 1,00	
Programa	Subfunção	Descrição	Tipo	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	130.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	2714 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	5.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	2715 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	30.000,00
0021 - GESTÃO AMBIENTAL	18 - GESTÃO AMBIENTAL 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	1704 - APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	3.000,00
Total do Órgão / Unidade:						168.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME						
Unidade Orçamentária: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA						
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2719 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	300.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	2720 - ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	100.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	2721 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	30.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2722 - IMPLANTACAO DA FISCALIZACAO DO SIF	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	4.750,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DA	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2723 - SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:						439.750,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						
Unidade Orçamentária: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA						
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	4.500.000,00
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2834 - MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	2.400.000,00
0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2826 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS E AVENIDAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	300.000,00
0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15 - URBANISMO 752 - ENERGIA ELETRICA	1801 - IMPLANTACAO ILUMINACAO RUAS E AVENIDAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	350.000,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1804 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	4.000.000,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1806 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	320.000,00
0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2831 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	1,00	200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

										R\$ 1,00
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1812 - IMPLANT DE PAV.E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00			
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	1814 - CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUÍAS,MEIO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	400.000,00			
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2824 - CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00			
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA	2825 - MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITERIO MUNICIPAL	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00			
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1810 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00			
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1811 - REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00			
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1813 - CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFA	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	100.000,00			
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2835 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00			
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2823 - MANUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	800.000,00			
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1808 - ABERTURA, REABERTURA E RECUPERACAO ESTRADAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	600.000,00			
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1809 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	150.000,00			
Total do Órgão / Unidade:							16.670.000,00			
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA										
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira			
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2828 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00			
0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2829 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	250.000,00			
Total do Órgão / Unidade:							300.000,00			
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA										
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira			
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	330.000,00			
Total do Órgão / Unidade:							330.000,00			
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA										
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		Meta Financeira				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira			



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
					Unidade de Medida	Unidade de Medida		
					Unidade	Unidade		
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS	1807 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00	
0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA	15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS	2833 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.100.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 1.300.000,00								
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO								
Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES								
Ação								
Tipo								
Produto								
Unidade de Medida								
Meta Física								
Meta Financeira								
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	800.000,00	
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1905 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00	
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1906 - CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00	
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1907 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00	
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1908 - CONST. REF. AMPLE ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	500.000,00	
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1910 - CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00	
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1911 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	P	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	180.000,00	
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2905 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00	
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2906 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00	
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2908 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00	
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2910 - MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	20.000,00	
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2935 - PROMOVER QUALIF.PROF.NA AREA EDUC. FISICA E ARBITR	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00	
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2937 - REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	9.500,00	
0009 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2938 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00	
0009 - TREINAMENTO DESPORTIVO	27 - DESPORTO E LAZER 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	2904 - APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST.NAC E INTERN	A	0001 - POPULACAO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 1.874.500,00								



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO				Indicadores Físico / Financeiro			
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2925 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	60.000,00		
0011 - DESENVOLVIMENTO	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 695 - TURISMO	1902 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00		
0011 - DESENVOLVIMENTO	27 - DESPORTO E LAZER 695 - TURISMO	2930 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	1.800,00		
0012 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 695 - TURISMO	2932 - REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	30.000,00		
Total do Órgão / Unidade:							96.800,00		
Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 100 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA				Indicadores Físico / Financeiro			
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2952 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00		
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	22 - INDÚSTRIA 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1951 - IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	10.000,00		
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	22 - INDÚSTRIA 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1952 - AQUISIÇÃO DE ÁREA, INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	55.000,00		
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	04 - ADMINISTRAÇÃO 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS	2953 - INCENTIVO E ORIENTAÇÃO PARA EMPREENDEDORES	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00		
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	11 - TRABALHO 845 - TRANSFERÊNCIAS	2954 - FOMENTO A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00		
Total do Órgão / Unidade:							125.000,00		
Programa	Função e Subfunção	Unidade Orçamentária: 110 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO				Indicadores Físico / Financeiro			
		Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2955 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00		
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	2958 - MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00		
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 692 - COMERCIALIZAÇÃO	2957 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00		
0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO,	24 - COMUNICAÇÕES 695 - TURISMO	2959 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00		
0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	04 - ADMINISTRAÇÃO 692 - COMERCIALIZAÇÃO	2956 - DESENVOLVIMENTO DE REDES DE PROD.,COM.E CONSUMO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00		
Total do Órgão / Unidade:							70.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro		
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2960 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00 10.000,00
Total do Órgão / Unidade: 10.000,00						
Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1981 - ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00 20.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1982 - AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA T	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00 400.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1983 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FÍSICA DAES	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00 100.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1984 - AQUISIÇÃO VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL	P	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00 100.000,00
0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2981 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00 3.769.000,00
Total do Órgão / Unidade: 4.389.000,00						
Órgão: 12 - PREVI - JUINA						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2421 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUINA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00 471.300,00
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2422 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00 2.000.000,00
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2423 - ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00 780.000,00
0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2424 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00 4.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RPPS	9991 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00 610.700,00
Total do Órgão / Unidade: 3.866.000,00						
Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2009 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	A	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00 550.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00										
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9001 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS CORRENTES	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	15.000,00			
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9002 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS DE CAPITAL	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	5.000,00			
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9195 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 0050030-87.2014.5.23.000	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	2,00	85.443,46			
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9196 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 3849-73.2010.811.0025	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	7.515,96			
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9198 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 50243-93.2014.5.23	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	46.556,03			
0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9199 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 50245-63.2014.5.23	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	36.576,35			
					Total do Órgão / Unidade:					746.093,80
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro						
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira			
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	O	0001 - POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	1,00	200.000,00			
					Total do Órgão / Unidade:					200.000,00
					TOTAL GERAL:					116.227.462,50


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-2

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2016 (a)	% PIB	2016 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	105.565.028,20	40,753	108.872.496,48	45,163	3.307.468,28	3,13
Receitas Primárias (I)	103.737.956,20	38,317	99.914.113,56	33,218	-3.823.842,64	-3,68
Despesa Total	105.565.028,18	40,753	90.198.618,31	20,264	-15.366.409,87	-14,55
Despesas Primárias (II)	104.399.528,18	39,199	89.416.386,59	19,221	-14.983.141,59	-14,35
Resultado Primário (I - II)	-661.571,98	-0,882	10.497.726,97	13,997	11.159.298,95	-
Resultado Nominal	290.000,00	0,386	-4.821.883,39	-6,429	-5.111.883,39	-
Dívida Pública Consolidada	1.300.000,00	1,733	7.606.041,79	10,141	6.306.041,79	485,08
Dívida Consolidada Líquida	1.300.000,00	1,733	2.721.027,92	3,628	1.421.027,92	109,30


FONTE: MUNICÍPIO DE JUINA


Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	75.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	75.000.000,00

JUINA, 28 de Julho de 2017


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-3

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA
DE RECEITA**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2018	2020	
IPTU - Isenção para unico imovel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, invalidos e viuvias, cuja renda mensal nao ultrapasse 2 salarios minimos	IPTU	177.394,95	186.264,70	Aumento Permanente da Receita pela expansao da base tributaria.
TOTAL		177.394,95	186.264,70	200.000,00

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-4

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	32.124.550,85	100,00	19.236.659,35	100,00	32.124.550,85	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	32.124.550,85	100,00	19.236.659,35	100,00	32.124.550,85	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-5

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**



ESTADO DE MATO GROSS - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)


R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	5.534.641,00
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	1.106.928,20
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.427.712,80
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.427.712,80
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	4.427.712,80

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-6

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

**DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS
COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS
ANTERIORES**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II) R\$ 1,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	91.647.286,65	108.872.496,48	18,79	110.692.821,50	1,67	116.227.462,50	5,00	122.038.835,50	5,00	128.140.777,00	5,00	
Receita Primária (I)	87.593.746,74	99.914.113,56	14,06	108.339.951,50	8,43	113.756.949,00	5,00	119.444.796,39	5,00	125.417.036,25	5,00	
Despesa Total	82.459.682,66	90.198.618,31	9,38	110.692.821,50	22,72	116.227.462,50	5,00	122.038.835,50	5,00	128.140.777,00	5,00	
Despesa Primária (II)	81.700.499,39	89.416.386,59	9,44	109.978.321,50	22,99	115.477.237,50	5,00	121.251.099,25	5,00	127.313.653,94	5,00	
Resultado Primário (I - II)	5.893.247,35	10.497.726,97	78,13	-1.638.370,00	-115,60	-1.720.288,50	5,00	-1.806.302,86	5,00	-1.896.617,69	5,00	
Resultado Nominal	443.358,61	-4.821.883,39	-187,58	4.278.972,08	-188,74	-500.000,00	-111,68	-500.000,00	0,00	-500.000,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	8.365.145,75	7.606.041,79	-9,07	7.000.000,00	-7,96	6.500.000,00	-7,14	6.000.000,00	-7,69	5.500.000,00	-7,69	
Dívida Consolidada Líquida	7.542.911,31	2.721.027,92	-63,92	7.000.000,00	157,25	6.500.000,00	-7,14	6.000.000,00	-7,69	5.500.000,00	-7,69	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	101.462.711,05	113.227.396,33	11,59	110.692.821,50	-2,23	111.757.175,48	0,96	112.831.763,59	0,96	113.913.038,49	0,96	
Receita Primária (I)	96.975.037,01	103.910.678,10	7,15	108.339.951,50	4,26	109.381.681,73	0,96	110.433.428,61	0,96	111.491.720,37	0,96	
Despesa Total	91.291.114,67	93.806.563,04	2,75	110.692.821,50	18,00	111.757.175,48	0,96	112.831.763,59	0,96	113.913.038,49	0,96	
Despesa Primária (II)	90.450.622,87	92.993.042,05	2,81	109.978.321,50	18,26	111.035.805,28	0,96	112.103.457,14	0,96	113.177.752,63	0,96	
Resultado Primário (I - II)	6.524.414,14	10.917.636,04	67,33	-1.638.370,00	-115,00	-1.654.123,55	0,96	-1.670.028,53	0,96	-1.686.032,26	0,96	
Resultado Nominal	490.842,31	-5.014.758,72	-121,66	4.278.972,08	-185,32	-480.769,23	-111,23	-462.278,10	-3,84	-444.483,95	-3,84	
Dívida Pública Consolidada	9.261.052,85	7.910.283,46	-14,58	7.000.000,00	-11,50	6.250.000,00	-10,71	5.547.337,27	-11,24	4.889.323,49	-11,24	
Dívida Consolidada Líquida	8.350.757,11	2.829.869,03	-66,11	7.000.000,00	147,36	6.250.000,00	-10,71	5.547.337,27	-11,24	4.889.323,49	-11,24	

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO							
2015	2016	2017	2018	2019	2020		
5,70	6,45	4,00 *	4,00 *	4,00 *	4,00 *		
VALORES DE REFERÊNCIA							
Valor Corrente x	1,1071	Valor Corrente x	1,0000	Valor Corrente /	1,0816	Valor Corrente /	1,1249

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

JUINA, 28 de Julho de 2017



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2018

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASIINI
Contador CRC MT - 011911/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES														
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	%	2015	2016	2017	2018	2019	2020	%	
Receita Total	91.627.286,05	106.622.496,48	18,78	110.692.821,50	1,67	116.227.462,30	5,00	122.028.835,59	5,00	128.140.777,00	5,00	134.414.777,00	5,00	139.140.777,00	5,00
Receita Primária (I)	97.593.746,74	99.914.113,50	14,06	108.339.851,50	8,43	113.756.949,00	5,00	118.444.796,39	5,00	124.414.777,00	5,00	129.140.777,00	5,00	134.414.777,00	5,00
Despesa Total	82.459.662,66	90.198.618,31	9,38	110.692.821,50	22,73	116.227.462,30	5,00	122.028.835,59	5,00	128.140.777,00	5,00	134.414.777,00	5,00	139.140.777,00	5,00
Despesa Primária (II)	81.700.499,39	86.416.386,59	9,44	109.978.321,50	22,64	115.477.237,50	5,00	121.251.099,25	5,00	127.313.653,04	5,00	133.586.817,69	5,00	138.632,26	5,00
Resultado Primário (I - II)	5.893.247,35	10.497.726,97	78,13	-1.638.370,00	-115,60	-1.720.288,50	5,00	-1.806.302,86	5,00	-1.896.302,86	5,00	-1.896.302,86	5,00	-1.896.302,86	5,00
Resultado Nominal	443.356,51	-4.821.883,30	-107,56	4.278.972,09	-186,74	-506.000,00	-115,60	-600.000,00	0,00	-600.000,00	0,00	-600.000,00	0,00	-600.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.365.144,75	7.696.041,79	-8,07	7.000.000,00	-7,96	6.500.000,00	-7,14	6.000.000,00	-7,69	5.500.000,00	-8,33	5.000.000,00	-9,09	4.500.000,00	-10,00
Dívida Consolidada Líquida	7.342.911,21	2.771.027,92	-63,92	7.000.000,00	157,25	6.500.000,00	-7,14	6.000.000,00	-7,69	5.500.000,00	-8,33	5.000.000,00	-9,09	4.500.000,00	-10,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES														
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	%	2015	2016	2017	2018	2019	2020	%	
Receita Total	101.462.711,05	113.227.396,33	11,59	110.692.821,50	-2,23	111.257.175,48	0,96	112.631.763,69	0,96	114.016.777,00	0,96	115.414.777,00	0,96	116.814.777,00	0,96
Receita Primária (I)	96.975.037,01	93.910.678,10	7,15	108.339.851,50	4,26	109.181.681,73	0,96	109.433.429,61	0,96	110.783.429,61	0,96	112.083.429,61	0,96	113.383.429,61	0,96
Despesa Total	90.450.622,87	92.993.042,05	2,74	110.692.821,50	19,00	111.035.805,28	0,96	112.419.457,14	0,96	113.811.457,14	0,96	115.203.457,14	0,96	116.597.457,14	0,96
Despesa Primária (II)	89.524.414,14	90.917.636,04	67,33	-1.638.370,00	-115,60	-1.654.125,55	0,96	-1.670.628,53	0,96	-1.687.131,51	0,96	-1.703.634,49	0,96	-1.720.137,47	0,96
Resultado Primário (I - II)	490.842,31	-5.014.757,94	-121,66	4.278.972,09	-186,74	-480.763,55	-115,23	-462.278,10	-3,84	-464.802,96	-3,84	-467.327,27	-3,84	-470.354,66	-3,84
Dívida Pública Consolidada	9.201.652,85	7.910.283,46	-14,58	7.000.000,00	-11,50	6.250.000,00	-10,71	5.547.337,27	-11,24	4.889.323,49	-11,86	4.228.310,71	-12,41	3.567.297,23	-13,00
Dívida Consolidada Líquida	8.359.757,11	2.829.850,03	-65,11	7.000.000,00	147,36	6.250.000,00	-10,71	5.547.337,27	-11,24	4.889.323,49	-11,86	4.228.310,71	-12,41	3.567.297,23	-13,00

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	5,70	6,45	4,30	4,00	4,00	4,00

Valor Corrente = 1,10271 Valor Constante = 1,04800 Valor Corrente = 1,00000 Valor Constante = 1,00000 Valor Corrente = 1,00000 Valor Constante = 1,00000

Fórmula: Índice de Inflação = (Valor Corrente - Valor Constante) / Valor Constante x 100

JUÍNA, 28 de Julho de 2017



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2018

ALYR ANTUNHO PALUDO
Prefeito Municipal

ROSELIANE VIEIRA
Diretora de Planejamento



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-7

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

**ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00


<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Imóveis	101.807,38		
Alineação de Bens Móveis	222.418,75	120.292,65	81.550,88


<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	324.226,13	120.292,65	81.550,88
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</u>	2016 (g) = ((la - lld) + f)	2015 (h) = ((lb - lle) + f)	2014 (i) = (lc - lif)
VALOR(III)			

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-8

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016				40.417.337,25
2017	8.452.995,56	1.952.951,50	6.500.044,06	46.917.381,31
2018	8.830.381,47	2.134.674,55	6.695.706,92	53.613.088,23
2019	9.220.671,20	2.341.237,54	6.879.433,66	60.492.521,89
2020	9.600.997,51	2.582.384,97	7.018.612,54	67.511.134,43
2021	10.365.775,50	2.920.384,13	7.445.391,37	74.956.525,80
2022	10.712.948,73	3.351.033,32	7.361.915,41	82.318.441,21
2023	11.108.958,58	3.670.001,64	7.438.956,94	89.757.398,15
2024	11.440.441,35	4.060.362,01	7.380.079,34	97.137.477,49
2025	11.717.500,21	4.628.057,76	7.089.442,45	104.226.919,94
2026	12.369.720,25	6.451.478,40	5.918.241,85	110.145.161,79
2027	12.571.931,47	6.945.314,98	5.626.616,49	115.771.778,28
2028	12.665.956,39	7.721.037,53	4.944.918,86	120.716.697,14
2029	12.779.775,69	8.236.040,35	4.543.735,34	125.260.432,48
2030	12.592.662,48	10.008.214,50	2.584.447,98	127.844.880,46
2031	12.844.628,23	11.444.061,32	1.400.566,91	129.245.447,37
2032	12.650.646,17	12.205.568,14	445.078,03	129.690.525,40
2033	12.416.333,00	12.864.859,74	-448.526,74	129.241.998,66
2034	12.195.138,98	13.445.762,53	-1.250.623,55	127.991.375,11
2035	11.916.214,06	14.000.024,81	-2.083.810,75	125.907.564,36
2036	11.274.932,01	14.462.765,02	-3.187.833,01	122.719.731,35
2037	10.833.377,54	14.911.016,15	-4.077.638,61	118.642.092,74
2038	10.373.758,43	15.200.707,79	-4.826.949,36	113.815.143,38
2039	9.835.368,49	15.697.216,86	-5.861.848,37	107.953.295,01
2040	9.158.466,56	16.324.895,23	-7.166.428,67	100.786.866,34
2041	8.497.456,24	16.662.891,17	-8.165.434,93	92.621.431,41
2042	7.690.783,36	17.116.692,04	-9.425.908,68	83.195.522,73
2043	6.924.504,26	17.158.148,62	-10.233.644,36	72.961.878,37
2044	6.160.095,09	17.883.554,83	-11.723.459,74	61.238.418,63
2045	5.488.403,00	17.294.871,49	-11.806.468,49	49.431.950,14
2046	4.306.652,36	16.525.057,15	-12.218.404,79	37.213.545,35
2047	4.469.169,22	15.781.778,74	-11.312.609,52	25.900.935,83
2048	4.640.308,59	14.976.683,30	-10.336.374,71	15.564.561,12
2049	4.820.523,80	14.116.800,06	-9.296.276,26	6.268.284,86
2050	5.010.290,59	13.210.778,47	-8.200.487,88	-1.932.203,02
2051	4.240.208,60	12.158.589,27	-7.918.380,67	-9.850.583,69
2052	3.399.500,67	11.177.822,96	-7.778.322,29	-17.628.905,98
2053	3.573.401,21	10.184.548,18	-6.611.146,97	-24.240.052,95
2054	3.757.909,19	9.192.396,66	-5.434.487,47	-29.674.540,42
2055	3.953.672,99	8.215.232,20	-4.261.559,21	-33.936.099,63
2056	4.161.380,77	7.266.114,01	-3.104.733,24	-37.040.832,87
2057	4.381.730,02	6.357.018,38	-1.975.288,36	-39.016.121,23
2058	4.615.458,20	5.494.873,59	-879.415,39	-39.895.536,62
2059	4.863.379,01	4.685.654,29	177.724,72	-39.717.811,90
2060	5.126.355,63	3.934.752,64	1.191.602,99	-38.526.208,91
2061	5.405.303,85	3.247.327,71	2.157.976,14	-36.368.232,77
2062	5.701.163,31	2.629.331,63	3.071.831,68	-33.296.401,09
2063	6.014.928,22	2.084.279,40	3.930.648,82	-29.365.752,27
2064	6.347.683,56	1.616.388,40	4.731.295,16	-24.634.457,11
2065	6.700.580,07	1.229.840,24	5.470.739,83	-19.163.717,28
2066	7.074.838,33	925.607,69	6.149.230,64	-13.014.486,64
2067	7.471.721,86	703.875,87	6.767.845,99	-6.246.640,65
2068	7.892.568,25	559.614,86	7.332.953,39	1.086.312,74
2069	8.338.825,64	482.934,34	7.855.891,30	8.942.204,04
2070	8.812.029,70	454.490,30	8.357.539,40	17.299.743,44
2071	9.313.809,01	447.553,15	8.866.255,86	26.165.999,30
2072	9.845.860,37	445.100,62	9.400.759,75	35.566.759,05
2073	10.409.980,71	442.586,52	9.967.394,19	45.534.153,24
2074	11.008.104,23	439.900,21	10.568.204,02	56.102.357,26
2075	11.642.281,85	437.028,62	11.205.253,23	67.307.610,49
2076	12.314.688,28	433.960,25	11.880.728,03	79.188.338,52
2077	13.027.599,99	431.672,25	12.595.927,74	91.784.266,26
2078	13.783.428,41	429.225,26	13.354.203,15	105.138.469,41
2079	14.584.758,34	426.610,67	14.158.147,67	119.296.617,08
2080	15.434.330,29	423.815,86	15.010.514,43	134.307.131,51
2081	16.335.049,95	420.829,65	15.914.220,30	150.221.351,81
2082	17.289.969,37	418.603,03	16.871.366,34	167.092.718,15
2083	18.302.322,15	416.221,77	17.886.100,38	184.978.818,53
2084	19.375.563,82	413.677,50	18.961.886,32	203.940.704,85



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2018


AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)


R\$ 1,00

2085	20.513.357,86	410.957,96	20.102.399,90	224.043.104,75
2086	21.719.588,25	408.052,30	21.311.535,95	245.354.640,70
2087	22.998.344,82	405.885,84	22.592.458,98	267.947.099,68
2088	24.353.961,24	403.569,00	23.950.392,24	291.897.491,92
2089	25.791.058,38	401.093,65	25.389.964,73	317.287.456,65
2090	27.314.534,92	398.447,87	26.916.087,05	344.203.543,70
2091				344.203.543,70

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-9

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO RPPS



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício de 2018



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	6.311.187,41	5.795.592,86	10.519.559,69
RECEITAS CORRENTES	6.311.187,41	5.795.592,86	10.519.559,69
Receitas de Contribuição dos Segurados	2.256.400,73	2.454.062,90	2.879.378,62
Pessoal Civil	2.256.400,73	2.454.062,90	2.879.378,62
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	3.960.147,92	3.296.072,70	7.560.584,37
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	94.638,76	46.457,26	79.596,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		46.100,03	
Demais Receitas Correntes	94.638,76	297,23	79.596,70
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.897.367,84	3.975.730,16	4.592.885,82
RECEITAS CORRENTES	2.897.367,84	3.975.730,16	4.592.885,82
Receitas de Contribuições	2.897.367,84	3.970.267,89	4.592.885,82
Patronal	2.897.367,84	3.020.663,57	4.592.885,82
Pessoal Civil	2.897.367,84	3.020.663,57	4.592.885,82
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial		949.604,32	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes		5.462,27	
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	9.208.555,25	9.771.323,02	15.112.445,51
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.603.311,66	1.912.763,02	2.439.914,77
ADMINISTRAÇÃO	1.603.311,66	1.912.763,02	2.439.914,77
Despesas Correntes	1.603.311,66	1.910.463,02	2.439.914,77
Despesas de Capital		2.300,00	
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.603.311,66	1.912.763,02	2.439.914,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	7.605.243,59	7.858.560,00	12.672.530,74
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	21.830.238,37	28.632.790,94	40.417.337,25

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I-10

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METAS FISCAIS
METAS ANUAIS



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB x 100)	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB x 100)	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	116.227.462,50	111.757.175,48	23,646	122.038.835,50	112.831.763,59	28,461	128.140.777,00	113.913.038,49	32,103
Receitas Primárias (I)	113.756.949,00	109.381.681,73	21,018	119.444.796,39	110.433.428,61	25,731	125.417.036,25	111.491.720,37	29,295
Despesa Total	116.227.462,50	111.757.175,48	23,646	122.038.835,50	112.831.763,59	28,461	128.140.777,00	113.913.038,49	32,103
Despesas Primárias (II)	115.477.237,50	111.035.805,28	22,848	121.251.099,25	112.103.457,14	27,632	127.313.653,94	113.177.752,63	31,251
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.720.288,50	-1.654.123,55	-1,830	-1.806.302,86	-1.670.028,53	-1,901	-1.896.617,69	-1.686.032,26	-1,955
Resultado Nominal	-500.000,00	-480.769,23	-531	-500.000,00	-462.278,10	-526	-500.000,00	-444.483,95	-515
Dívida Pública Consolidada	6.500.000,00	6.250.000,00	6,914	6.000.000,00	5.547.337,27	6,315	5.500.000,00	4.889.323,49	5,670
Dívida Consolidada Líquida	6.500.000,00	6.250.000,00	6,914	6.000.000,00	5.547.337,27	6,315	5.500.000,00	4.889.323,49	5,670

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2018	2019	2020
	PIB real (crescimento % anual)	4,00	4,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	9,75	9,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	2,45	2,45	2,45
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	94.000.000,00	95.000.000,00	97.000.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816	Valor Corrente / 1,1249

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II-1

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	R\$ <1,00>					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.365.145,75	7.606.041,79	7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
Dívida Mobiliária	8.365.145,75	7.606.041,79	7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
Outras Dívidadas						
DEDUÇÕES (II)	822.234,44	4.885.013,87				
Ativo Disponível	5.891.133,97	6.602.027,32				
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	5.068.899,53	1.717.013,45				
DCL (III) = (I - II)	7.542.911,31	2.721.027,92	7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 0119110-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II-2

Lei Municipal n.º 1.760/2017

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		R\$
	2015	2016		2018	2019	
DESPESAS CORRENTES (I)	77.383.145,48	85.386.687,29	90.584.337,50	99.869.231,90	104.862,6€	
Pessoal e Encargos Sociais	46.730.378,92	51.585.273,79	53.440.693,79	58.918.364,89	61.864,2€	
Juros e Encargos da Dívida	36.879,22	23.127,76	22.000,00	24.255,00	25,4€	
Outras Despesas Correntes	30.615.887,34	33.778.285,74	37.121.643,71	40.926.612,01	42.972,94	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.076.537,18	4.811.931,02	18.488.099,00	20.383.129,14	21.402,2€	
Investimentos	4.354.233,13	4.052.827,06	17.790.099,00	19.613.584,14	20.594,2€	
Inversões Financeiras			5.500,00	6.063,75	6,3€	
Amortização da Dívida	722.304,05	759.103,96	692.500,00	763.481,25	801,6€	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			1.620.385,00	1.786.474,46	1.875,7€	
TOTAL (IV)=(I+II+III)	82.459.682,66	90.198.618,31	110.692.821,50	122.038.835,50	128.140,77	

Fonte: MUNICÍPIO DE JUINA

Notas:


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 0115110-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II-3

Lei Municipal n.º 1.760/2017

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017		2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES							
Receita Tributária	88.750.153,86	106.913.585,67	98.335.516,50	103.252.292,25	108.414.906,74	113.835.651,	
Receita de Contribuição	11.658.291,60	13.442.896,32	14.211.000,00	14.921.550,00	15.667.627,50	16.451.008,	
Receita Patrimonial	6.788.304,98	8.116.204,75	3.642.300,00	3.824.415,00	4.015.635,75	4.216.417,	
Aplicações Financeiras	3.933.247,26	8.634.156,79	2.002.870,00	2.103.013,50	2.208.164,11	2.318.572,	
Outras Receitas Patrimoniais	3.933.247,26	8.634.156,79	2.002.870,00	2.103.013,50	2.208.164,11	2.318.572,	
Transferências Correntes	61.470.768,33	70.708.073,31	70.380.513,50	73.899.539,10	77.594.516,00	81.474.241,	
Demais Receitas Correntes	4.899.541,69	6.012.255,50	8.098.833,00	8.503.774,65	8.928.963,38	9.375.411,	
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de Crédito	2.897.132,79	1.958.910,81	12.357.305,00	12.975.170,25	13.623.928,76	14.305.125,	
Alienação de Ativos	120.292,65	324.226,13	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,	
Amortização de Empréstimos							
Transferência de Capital	2.764.305,57	1.634.684,68	12.002.305,00	12.602.420,25	13.232.541,26	13.894.168,	
Outras Receitas de Capital	12.534,57	12.534,57	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,	
TOTAL	91.647.286,65	108.872.496,48	110.692.821,50	116.227.462,50	122.038.835,50	128.140.777,	

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II-4

Lei Municipal n.º 1.760/2017

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE
CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**
RESULTADO NOMINAL

AS



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,						
	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I) DEDUÇÕES (II) Ativo Disponível Haveres Financeiros	8.365.145,75 822.234,44 5.891.133,97	7.606.041,79 4.885.013,87 6.602.027,32	7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00	
(-) Restos a Pagar Processados	5.068.899,53	1.717.013,45	7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.542.911,31	2.721.027,92	7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	7.542.911,31	2.721.027,92	7.000.000,00	6.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00	
RESULTADO NOMINAL	(b-a*) 443.358,61	(c-b) -4.821.883,39	(d-c) 4.278.972,08	(e-d) -500.000,00	(f-e) -500.000,00	(g-f) -500.000,00	

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC.MT - 0119110-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II-5

Lei Municipal n.º 1.760/2017

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO PRIMÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	88.750.153,86	106.913.585,67	98.335.516,50	103.252.292,25	108.414.906,74	113.835.651,81
Recetta Tributária	11.658.291,60	13.442.895,32	14.211.000,00	14.921.550,00	15.667.627,50	16.451.008,87
Recetta de Contribuição	6.788.304,98	8.116.204,75	3.642.300,00	3.824.415,00	4.015.635,75	4.216.417,52
Recetta Patrimonial	3.933.247,26	8.634.156,79	2.002.870,00	2.103.013,50	2.208.164,11	2.318.572,00
Aplicações Financeiras (II)	3.933.247,26	8.634.156,79	2.002.870,00	2.103.013,50	2.208.164,11	2.318.572,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	61.470.768,33	70.708.073,31	70.380.513,50	73.899.539,10	77.594.516,00	81.474.241,92
Demais Receitas Correntes	4.899.541,69	6.012.255,50	8.098.833,00	8.503.774,65	8.928.963,38	9.375.411,42
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	108.133.489,80	125.165.219,52	124.754.646,50	130.992.378,75	137.541.997,63	144.419.097,52
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.897.132,79	1.958.910,81	12.357.305,00	12.975.170,25	13.623.928,76	14.305.125,12
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	120.292,65	324.226,13	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.764.305,57	1.634.694,68	12.002.305,00	12.602.420,25	13.232.541,26	13.894.168,32
Outras Receitas de Capital	12.534,57	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.776.840,14	1.634.694,68	12.007.305,00	12.607.670,25	13.238.053,76	13.899.956,42
RECEITAS PRIMARIAS (IX) = (III + VII)	75.935.455,14	86.471.218,24	94.128.951,50	98.835.399,00	103.777.168,89	108.966.027,32
RECEITA TOTAL	79.988.995,05	95.429.601,16	96.481.821,50	101.305.912,50	106.371.208,00	111.689.768,12
DESPESAS CORRENTES (X)	77.383.145,48	85.386.687,29	90.584.337,50	95.113.554,30	99.869.231,90	104.862.693,22
Pessoal e Encargos Sociais	46.730.378,92	51.585.273,79	53.440.693,79	56.112.728,47	58.918.364,89	61.864.283,12
Juros e Encargos da Dívida (XI)	36.879,22	23.127,76	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,72
Outras Despesas Correntes	30.615.887,34	33.778.285,74	37.121.643,71	38.977.725,83	40.926.612,01	42.972.942,38
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	77.346.266,26	85.363.559,53	90.562.337,50	95.090.454,30	99.844.976,90	104.837.225,42
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.076.537,18	4.811.931,02	18.488.099,00	19.412.503,95	20.383.129,14	21.402.285,52
Investimentos	4.354.233,13	4.052.827,06	17.790.099,00	18.678.603,95	19.613.584,14	20.594.263,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,92
Amortização da Dívida (XIV)	722.304,05	759.103,96	692.500,00	727.125,00	763.481,25	801.655,31
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.354.233,13	4.052.827,06	17.795.599,00	18.685.378,95	19.619.547,89	20.600.630,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	1.620.385,00	1.701.404,25	1.786.474,46	1.875.798,12
DESPESAS PRIMARIAS (XVII) = (XVII + XV + XVI)	81.700.499,39	89.416.386,59	109.978.321,50	115.477.237,50	121.251.099,25	127.313.653,94
DESPESA TOTAL	82.459.682,66	90.198.618,31	110.692.821,50	116.227.462,50	122.038.835,50	128.140.777,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	5.893.247,35	10.497.726,97	-1.638.370,00	-1.720.288,50	-1.806.302,86	-1.896.617,62

Fonte: MUNICÍPIO DE JUÍNA

Notas:

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 0119110-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

Lei Municipal n.º 1.760/2017

RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2018

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
INTERPERIES	100.000,00	Utilizacão da Reserva de Contingência	200.000,00
FRUSTRAÇÃO NA ARRECADACAO	50.000,00		
DESPESA NÃO ORÇADA OU ORÇADA A MENOR	50.000,00		
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

Fonte: MUNICIPIO DE JUINA

Notas:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

Lei Municipal n.º 1.760/2017

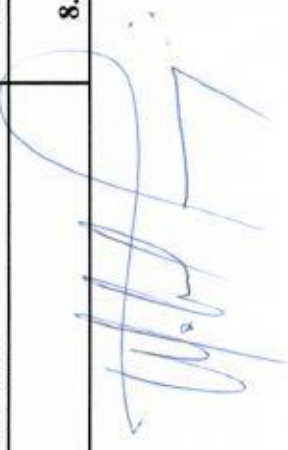
**DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO
DE RECURSOS PARA OBRAS EM
ANDAMENTO E CUSTOS
PROGRAMADOS PARA
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (LC 101, art. 45)

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL DA OBRA	VALOR EXECUTADO DA OBRA	VALOR A EXECUTAR DA OBRA	Data prevista para Término
<u>OBRAS EM ANDAMENTO</u>				
Sistema de Esgotamento Sanitário - Convênio 022/2012 - Termo de Compromisso / Programa de Aceleração de Crescimento - TC/PAC	4.426.209,74	0,00	4.426.209,74	31/12/2017
Construção da Academia de Saúde - Programa de Saúde	90.661,76	74.395,92	16.265,84	31/12/2017
Construção de uma Quadra Coberta com vestiário na Escola Municipal Paulo Freire - Par FNDE	183.436,60	91.619,25	91.817,35	31/12/2017
Construção de uma Escola (Espaço Educativo Urbano c/ 06 salas de aula) Bairro Módulo 6 - Recursos Fundo a Fundo da Educação	436.524,65	62.058,15	374.466,50	31/12/2017
Construção de uma Escola (Espaço Educativo Urbano c/ 06 salas de aula) na Escola Oswaldo Cruz - Recursos Fundo a Fundo da Educação	873.588,62	542.930,33	330.658,29	31/12/2017
Construção de um Centro de Educação Infantil (Pro-Infância) - Creche Nosso Lar	1.867.474,04	388.304,27	1.479.169,77	31/12/2017
Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Avenida JK	1.062.639,04	0,00	1.062.639,04	31/12/2017
TOTAL	8.940.534,45	1.159.307,92	7.781.226,53	






Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1219

Divulgação segunda-feira, 18 de outubro de 2017

– Página 83

Publicação terça-feira, 17 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

Resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 053/2017

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial nº 053/2017, instaurada para o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para eventuais jogos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Itanhanga - MT.", teve como vencedora a seguinte empresa: VOLNEI LUIZ PAGANI - ME - CNPJ: 26.215.016/0001-05, para os itens 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor total de R\$ 42.300,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Itanhanga-MT, 11 de outubro de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 029/2017; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Posto de Saúde PSF localizado no município de Itaúba/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 30/10/2017 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação)

Itaúba/MT, em 11 de Outubro de 2017

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0272/2017

SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR MARILDO DUARTE DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a pedido do servidor MARILDO DUARTE DE AGUIAR, portador do CII RG nº. 10882600 SJ/MT e do CPF nº. 957.165.211-34 do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 11 de Outubro de 2017.

VALCIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0271/2017

SÚMULA: "NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO Sr. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data o Servidor Sr. LUCIO MORELATO-MATRICULA 930, para exercerem a função de Fiscal de Contratos sendo pelo controle, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo referente DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, em 09 de Outubro de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/10/2017 a 09/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 084/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagraram-se vencedora as empresas: J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA, no valor total de R\$ 134.557,84 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); L. FERNAANDO PROVENZANO DE SOUZA-EPP, no valor total de R\$ 165.315,94 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos); SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 112.015,54 (Cento e doze mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos); SIMONE CRISTINA RODRIGUES -ME, no valor total de R\$ 154.522,80 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte dois reais e oitenta centavos). Juína-MT, 11 de outubro de 2017. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 077-2017, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: CONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 343.986,07 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos). Juína-MT, 11 de outubro de 2017. Marcio Antonio da Silva - Presidente - Poder Executivo - Juína/MT.

LEI Nº. 1.760/2017.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, referente ao Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2018 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual - LOA, dispondo sobre as alterações na Legislação Tributária, observando as determinações constantes e impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º As Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018 estão especificadas no ANEXO I-1 - METAS FISCAIS - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - EXERCÍCIO 2018, da presente Lei, desta passando a ser parte integrante, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, relativo ao período de 2018 a 2021.

§ 1º Atendendo o disposto no art. 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as Metas Fiscais, a Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, os Riscos Fiscais e as Obras em andamento para o Exercício Financeiro de 2018, estão especificadas ou relacionadas nos ANEXO I-2, ANEXO I-3, ANEXO I-4, ANEXO I-5, ANEXO I-6, ANEXO I-7, ANEXO I-8, ANEXO I-9, ANEXO II-1, ANEXO II-2, ANEXO II-3, ANEXO II-4, ANEXO II-5, ANEXO III e ANEXO IV, da presente Lei, desta passando a ser partes integrantes.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas fiscais constantes do Anexo de Metas Fiscais, desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o art. 12, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 3º Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2018, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por

créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual, correspondente ao período de 2018 a 2021.

Art. 4.º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1.º A regra constante do caput, deste artigo, aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2.º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja em conformidade com o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5.º As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1.º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes; e,
- IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2.º As taxas pelo exercício do Poder de Polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3.º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas, desta lei.

§ 4.º A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 6.º O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

- I - o pagamento do serviço da dívida;
- II - o pagamento de pessoal e seus encargos;
- III - os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- IV - o cumprimento de precatórios judiciais;
- V - a manutenção das atividades do município e seus fundos;
- VI - a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- VII - a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde; e,
- VIII - o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8.º, inciso III, da Lei Federal n.º 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 7.º O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8.º A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente, as constantes dos §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, do art. 166, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8.º, da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas, desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários, cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

- I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a 2% (dois pontos percentuais) do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores, conforme determinação prevista no art. 17, inciso VIII, § 3.º, da Portaria MPAS n.º 4.992/99;
- II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários, conforme determinado pelo art. 2.º, inciso III, da Portaria MPAS n.º 4.992/99; e,
- III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9.º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1.º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2.º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10. Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1.º Ao ser determinada a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, em especial, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 2.º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3.º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 4.º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais, observado o previsto no art. 31, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 11. A limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita reverta-se no bimestre seguinte.

Art. 12. Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais, a cargo do Município, e que não afetará as ações de caráter social, em especial, das áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 13. Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 20.789,60 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 38.980,50 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1.º Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2.º Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 15. Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização em Lei Municipal ou previsão no Orçamento do Município e seja firmado convênio, termo, ajuste ou outro instrumento congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1.º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2.º A regra de que trata o caput, deste artigo, aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

§ 3.º As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou instrumentos congêneres, e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17. No exercício financeiro de 2018, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de remuneração e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17, do citado Diploma Legal.

§ 1.º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§ 2.º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar Concurso Público de provas ou, de provas e títulos, e Processos Seletivos Simplificados ou Seletivos Públicos, visando ao preenchimento dos cargos e funções, nos termos da lei.

§ 3.º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do executivo.

Art. 19. Fica constituída uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo, 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1.º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventuais fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2.º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput, deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 20. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2018 e a remeterá ao Poder Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme previsto no art. 12, § 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 21. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1.º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2.º Os casos de renúncia de receita, a qualquer título, dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária, a receita e a despesa, decorrente de convênios a serem celebrados pelo Município com a União Federal ou com o Estado de Mato Grosso, desde que protocolados os referidos convênios até a data de 15 de agosto de 2017.

Art. 23. Em atendimento ao disposto no art. 4.º, §§ 1.º, 2.º e 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, integram a presente Lei, os seguintes ANEXOS:

I – ANEXOS DE METAS FISCAIS, com as seguintes denominações:

a) ANEXO I-1 - METAS FISCAIS - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

- LDO 2018;

b) ANEXO I-2 - METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;

DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;

c) ANEXO I-3 - METAS FISCAIS - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;

RENÚNCIA DE RECEITA;

d) ANEXO I-4 - METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

LÍQUIDO;

e) ANEXO I-5 - METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

d) ANEXO I-6 - METAS FISCAIS - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;

COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;

f) ANEXO I-7 - METAS FISCAIS - ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

g) ANEXO I-8 - METAS FISCAIS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS;

h) ANEXO I-9 - METAS FISCAIS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS; e,

PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS; e,

i) ANEXO I-10 - METAS FISCAIS - METAS ANUAIS;

II – ANEXOS DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS, com as seguintes denominações:

METAS ANUAIS, com as seguintes denominações:

a) ANEXO II-1 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA;

METAS ANUAIS - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA;

b) ANEXO II-2 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - DESPESAS;

METAS ANUAIS - DESPESAS;

e) ANEXO II-3 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RECEITAS;

d) ANEXO II-4 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO NOMINAL; e,

e) ANEXO II-5 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO;

III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS, denominado ANEXO III - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS; e,

IV – ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, denominado ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

Art. 24. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2017, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaborada, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida; e,

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de outubro de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.761/2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2018/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o período de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1.º, da Constituição Federal, constituído pelos seguintes ANEXOS, que passam a ser parte integrantes da presente Lei, que serão executados nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDOs e das Leis Orçamentárias Anuais – LOAs, que deverão ser promulgadas anualmente:

I - ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO; e,

II - ANEXO II – DESPESAS POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES.

Art. 2.º A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de cada Exercício Financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3.º Por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, o Poder Executivo poderá fazer alteração do Plano Plurianual – PPA, com inclusão, modificação ou exclusão das Metas, desde que autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de outubro de 2017.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 085/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, nos itens 01 a 15, no valor total de R\$ 218.190,00 (Duzentos e dezoto mil, cento e noventa reais). Juína-MT, 13 de outubro de 2017. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 086/2017

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 078-2017, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: L DE SOUZA & CIA LTDA-ME, nos itens 01 a 03, no valor total de R\$ 56.776,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais). Juína-MT, 13 de outubro de 2017. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.